

LEI N.º 2.573, DE 31 DE AGOSTO DE 2.011.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial às Dotações do Orçamento Vigente e Dá Outras Providências.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do seguinte crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), para fazer face à Aquisição de um Caminhão usado, para manutenção das atividades do Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Manutenção de Serviços Públicos:

02.09.00 – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Manutenção de Serviços Públicos
4.5.90.52.00/15.452.0012.1.0099 Aquisição de Máquinas e/ou Veículos Usados.....R\$ 82.000,00
TotalR\$ 82.000,00

Art. 2º. Para fazer face à abertura do crédito especial previsto no artigo anterior serão utilizados os recursos advindos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.00 – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Manutenção de Serviços Públicos
4.4.90.52.00/15.451.0012.1.0037 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 29.000,00
4.4.90.52.00/15.452.0012.1.0085 – Equipamentos e Material Permanente Serviços Urbanos.....R\$ 43.000,00
4.4.90.52.00/15.452.0012.2.0067 – Manutenção de Próprios Municipais.....R\$ 6.000,00
4.4.90.52.00/24.722.0012.1.0032 – Aquisição Equipamentos de Telecomunicações.....R\$ 4.000,00
SOMA.....R\$ 82.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS/MG, 31 DE AGOSTO DE 2.011.

Dr. Ultimo Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal